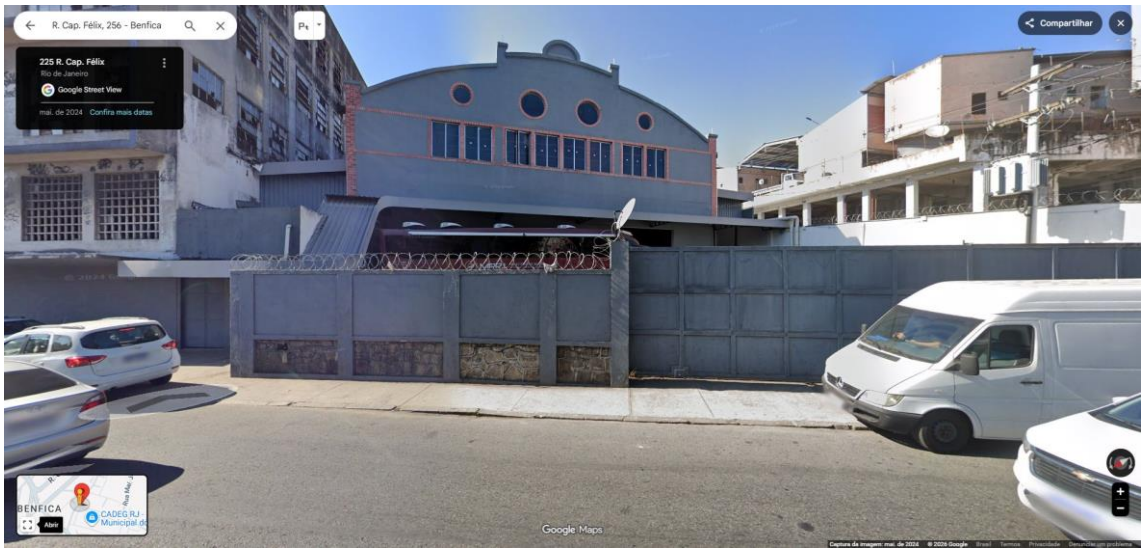
ANEXO III – ACESSO AOS LOCAIS DE ENTREGA

A entrega integral dos materiais incluídos em cada solicitação, devidamente acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e dos demais documentos exigidos, deverá ser realizada no almoxarifado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) expressamente indicado no pedido, entre os seguintes locais:

1. ALMOXARIFADO - SÃO CRISTÓVÃO
Logradouro: Rua Amazonas, nº 107 - São Cristóvão.
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 20920-370.



2. ALMOXARIFADO - BENFICA
Logradouro: Rua Capitão Félix, nº 256 - Benfica.
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 20920-310.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

3. ALMOXARIFADO - CENTRO
Logradouro: Avenida Franklin Roosevelt, nº 97 - Centro.
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 20021-120.



CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

As entregas ocorrerão exclusivamente em dias úteis, dentro do horário de expediente regular da unidade de almoxarifado/recebimento, compreendido entre as **10h00 e as 17h00**.

É condição inafastável para o recebimento logístico que a Contratada, ou a transportadora por ela legalmente designada, realize o **agendamento prévio** junto à fiscalização ou ao setor responsável, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do correio eletrônico sea.dom.gmc@mprj.mp.br.

A Contratada assume a responsabilidade integral pelo **descarregamento físico** de todos os materiais e por sua correta alocação ou empilhamento no espaço interno indicado pelos servidores do MPRJ no local.

É vedado à Contratada, ao motorista ou aos ajudantes da transportadora requisitar o auxílio de servidores, funcionários terceirizados de limpeza ou seguranças do MPRJ para a movimentação e o transbordo das cargas.

Os profissionais designados para a entrega deverão comparecer ao local munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à movimentação ergonômica e segura de carga, como botas de segurança e luvas, assumindo a Contratada a responsabilidade civil, penal e trabalhista por eventuais acidentes de trabalho ocorridos durante a operação de descarga.

Compete exclusiva e inteiramente à Contratada avaliar e dimensionar previamente o tipo de veículo de carga - caminhão, VUC ou furgão - adequado ao almoxarifado indicado na solicitação,

observando as normas de trânsito municipais, eventuais restrições de circulação de veículos pesados e as dimensões da via, do portão e das áreas de acesso do MPRJ.

A eventual impossibilidade de acesso do veículo transportador ao logradouro ou à área de entrega por incompatibilidade de suas dimensões **não servirá de justificativa técnica ou legal para o atraso no fornecimento**. Essas ocorrências constituem riscos operacionais ordinários da Contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas no Termo de Referência.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil